

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

VERT

Companhia Securitizadora – na categoria “S2”, sob o n.º 680

CNPJ n.º 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo
– SP

(“Emissora” ou “Securitizadora”)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA AGROTERENAS S.A. CANA



Sociedade por Ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 49.894.132/0001-01

(“Devedora”)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: “BRVERTCRA4Z0”

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: “BRVERTCRA500”

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE: “BRVERTCRA518”

A OFERTA DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE, DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE E DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE FOI REGISTRADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/138, CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/139 E CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/140, RESPECTIVAMENTE.

Classificação Definitiva de Risco dos CRA feita pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda: “brAA- (sf)”

**Esta classificação foi realizada em 04 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeito a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

A Emissora, em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Coordenador Líder") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("XP" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), vêm a público **ANUNCIAR** o encerramento ("Anúncio de Encerramento") do período de distribuição da oferta pública de distribuição da oferta pública de 320.000 (trezentos e vinte mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sendo **(i)** 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA alocados na 1ª (primeira) série ("CRA da Primeira Série"); **(ii)** 100.000 (cem mil) CRA alocados na 2ª (segunda) série ("CRA da Segunda Série"); e **(iii)** 70.000 (setenta mil) CRA alocados na 3ª (terceira) série ("CRA da Terceira Série", e, em conjunto com os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série, os "CRA"), da 105ª (centésima quinta) emissão da Securitizadora, todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de julho de 2025, o valor total de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), sendo **(i)** R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes aos CRA da Primeira Série; **(ii)** R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes aos CRA da Segunda Série; e **(iii)** R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) referentes aos CRA da Terceira Série, observado que a quantidade de CRA inicialmente ofertada, qual seja, 320.000 (trezentos e vinte mil) CRA, correspondentes a R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), não foi diminuída em razão da admissão da Distribuição Parcial, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160 ("Oferta").

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela Devedora em favor da Emissora, representados pela (i) "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira – 001/2025", no valor nominal unitário de R\$ R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("CPR-F 001"); (ii) "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira – 002/2025", no valor nominal unitário de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("CPR-F 002"); e (iii) "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira – 003/2025", no valor nominal unitário de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("CPR-F 003" e, quando referida em conjunto com a CPR-F 001 e a CPR-F 002, as "CPR-Fs"), todas celebradas em 16 de julho

de 2025 e emitidas em 15 de julho de 2025, conforme aditadas em 1º de agosto de 2025. As CPR-Fs são garantidas por garantia fidejussória, representada pelo aval prestado pela Agroterenas S.A. - Administração e Participações, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.385/0001-66 ("Avalista") em favor da Emissora. As CPR-Fs representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60" e "Direitos Creditórios do Agronegócio", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único)

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, superior ao percentual previsto na alínea (b) do inciso I do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; **(ii) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; **(iii) Atividade da Devedora:** produtor rural, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; e **(iv) Segmento:** outros, nos termos da alínea "h" do inciso IV do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, podendo as características do papel estarem sujeitas a alteração.**

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação dos Coordenadores, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160.

3. AGENTE ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador foi a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.281.253/0001-23.

4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos

do artigo 25, do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de título de securitização; (ii) emitidos por companhias securitizadoras registradas na CVM; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em [4] de agosto de 2025, sob o nº **CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/138**, nº **CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/139** e nº **CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/140**.

6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA da Primeira Série:

Tipo de Investidor	Quantidade de subscritores	Quantidade de CRA da Primeira Série Subscritos e Integralizados
Pessoas naturais	9	391
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	2	149.606
Demais instituições financeiras	0	0

Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	1	3
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Total	12	150.000

CRA da Segunda Série:

Tipo de Investidor	Quantidade de subscritores	Quantidade de CRA da Segunda Série Subscritos e Integralizados
Pessoas naturais	13	2.460
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	97.540
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0

Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Total	15	100.000

CRA da Terceira Série:

Tipo de Investidor	Quantidade de subscritores	Quantidade de CRA da Terceira Série Subscritos e Integralizados
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	1	70.000
Total	1	70.000

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 3º, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60. OS CRA SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO A INVESTIDORES QUALIFICADOS E O PÚBLICO EM GERAL CASO SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA RESOLUÇÃO CVM 60.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é 07 de agosto de 2025.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



